



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

**PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL
DO ESTADO DO PARÁ**

PERÍODO 2022-2024

(22ª REVISÃO)

Lei nº 9.496, de 11 de novembro de 1997, alterada pela Medida Provisória nº 2192-70, de 24 de agosto de 2001, e pelas Leis Complementares nº 148, de 25 de novembro de 2014, nº 156, de 28 de dezembro de 2016 e nº 178, de 13 de janeiro de 2021

Resolução do Senado Federal nº 112/98

Contrato nº 010/98-STN/COAFI, de 30 de março de 1998
entre a União e o Estado do Pará

Belém - PA, de de 2022

SEÇÃO I - APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta a 22ª revisão do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (Programa) do Estado do Pará (Estado), parte integrante do Contrato nº 010/98-STN/COAFI de confissão, assunção consolidação e refinanciamento de dívidas (Contrato), de 30 de março de 1998, firmado com a União, no âmbito da Lei nº 9.496/97 e suas alterações e da Resolução do Senado Federal nº 112/98. O Programa dá cumprimento ao disposto no referido contrato e seus aditivos posteriores. A presente revisão contempla metas ou compromissos relativos ao exercício de 2022 e estimativas para os exercícios de 2023 e 2024.

Na seção 2 é apresentado o diagnóstico sucinto da situação econômico-financeira do Estado; na seção 3 são definidos os objetivos e a estratégia do ajuste fiscal proposto pelo Estado; e na seção 4 são apresentadas metas ou compromissos estabelecidos pelo Estado em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 9.496/97.

Compõem ainda o presente documento os seguintes anexos:

- Demonstrativo da Dívida Consolidada;
- Demonstrativo do Resultado Primário;
- Demonstrativo da Despesa com Pessoal;
- Demonstrativo da Receita de Arrecadação Própria; e
- Termo de Entendimento Técnico (TET) entre o Estado e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

SEÇÃO II - SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO ESTADO

1. O endividamento público do Pará, em 2021, registrou um menor comprometimento em relação à Receita Corrente Líquida - RCL. Segundo o **Quadro I**, a Dívida Consolidada alcançou o montante de R\$ 5.7 bilhões, comprometendo 21,5% da RCL, que foi de R\$ 26.7 bilhões, contra um comprometimento de 22,4% em relação ao exercício anterior, quando a Dívida Consolidada alcançou R\$ 5.4 bilhões, frente a uma RCL de R\$ 23.9 bilhões.

2. A redução do comprometimento da RCL também é demonstrada no **Quadro I**, quando a relação tem como numerador a Dívida Consolidada líquida – DCL, que representa o montante da Dívida Consolidada deduzida dos compromissos financeiros. Assim, em 2021, a DCL alcançou o montante de R\$ 445 milhões, comprometendo 1,7% da RCL, contra um comprometimento de 2,2% em relação ao exercício anterior, quando a DCL foi de R\$ 527 milhões.

3. O **Quadro I** mostra, também, que os empréstimos diretos do Estado junto às instituições financeiras internas e externas representaram em 2021, 71% do valor total da dívida pública estadual, alcançando no final deste exercício o estoque de R\$ 4.0 bilhões, portanto, menor que o observado no exercício anterior que foi de 72%, com R\$ 3.8 bilhões.

4. É importante mencionar que os empréstimos internos registraram um decréscimo em 2021 de 2,2% em relação a 2020, com o volume financeiro de R\$ 2.07 bilhões, quando comparado ao exercício anterior, que alcançou R\$ 2.12 bilhões. Ainda no que tange aos empréstimos, em 2021, a dívida externa do Tesouro Estadual apresentou um crescimento de 17,7%, ocasionado pelo ingresso de novos recursos de operações de créditos no montante de R\$ 331 milhões, e a variação cambial positiva, que elevaram o estoque, alcançando neste ano o valor de R\$ 2.0 bilhões.

QUADRO I
ESTADO DO PARÁ - NÍVEL DE ENDIVIDAMENTO

R\$ Milhões

Discriminação	2020	2021	Part. %		Var%
			2020	2021	
1. Empréstimos	3.841	4.099	72,00	71,00	6,72
a) Interno	2.120	2.074	39,47	36,07	-2,22
b) Externo	1.721	2.026	32,05	35,24	17,72
2. Reestruturação da Dívida	1.009	1.023	18,79	17,79	1,39
3. Parcelamento de dívidas	204	189	3,80	3,29	-7,94
4. Outras Dívidas	316	438	5,88	7,61	38,61
5. Dívida Consolidada (1+2+3+4)	5.371	5.749	100	100	7,04
6. Deduções	4.844	5.304			
7. Dívida Consolidada Líquida (5-6)	527	445			
8. Receitas Corrente Líquida - RCL	23.923	26.696			
% Dívida Consolidada / RCL	22,45	21,53			
% Dívida Consolidada Líquida / RCL	2,20	1,67			

5. O Resultado Primário do Estado do Pará vem apresentando, por três anos consecutivos, 2019, 2020 e 2021, superávit primário em torno de R\$ 1.0 bilhão nos dois primeiros exercícios da seqüência e R\$ 498 milhões em 2021, demonstrando, assim, a manutenção do seu equilíbrio fiscal, consequência da conjugação de esforços para o crescimento das receitas sob sua governabilidade, e pela racionalização e melhoria dos gastos públicos.

6. O superávit primário alcançado em 2021 foi de R\$ 498 milhões, portanto, superior à meta estabelecida na 21ª Revisão do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado do

Pará que foi de R\$ 259 milhões, cumprindo, assim, a principal meta fiscal do ente público. Neste exercício, as receitas primárias registraram o montante de R\$ 32.7 bilhões, 13,4% superior ao ano de 2020, enquanto as despesas primárias registraram crescimento de 15,7% quando comparado ao exercício de 2020, alcançando R\$ 3.2 bilhões em 2021, contra R\$ 27.9 bilhões no ano anterior, conforme demonstrado no **Quadro II**.

QUADRO II
ESTADO DO PARÁ – RESULTADO PRIMÁRIO 2021

R\$ Milhões

Discriminação	2020	2021		Var. % 21/20	Realizado / Meta
		Realizado	Meta		
1. Receitas Primárias	28.869	32.747	31.081	13,43	5,36
2. Despesas Primárias (2.1 + 2.2 + 2.3)	27.864	32.249	30.821	15,74	4,63
2.1. Despesas Primárias do Exercício	27.639	31.906		15,44	
2.2. Restos a Pagar Proc. Pagos	127	297			
2.3 - Restos a Pagar Não Proc. Pagos	80	46			
3. Resultado Primário 1 – 2	1.004	498	259	-50,40	92,00

7. Sem dúvida nenhuma, a receita resultante de impostos vem, ao longo dos anos, apresentando bom desempenho e contribuindo de forma decisiva para a sustentação das políticas públicas estaduais. Em 2021, mesmo diante de um quadro econômico e social adverso, ainda em função dos efeitos negativos da pandemia, essas receitas alcançaram o montante R\$ 18.1 bilhões, superior em 19,9%, em relação ao exercício anterior e, 3,9% em relação ao projetado no Programa de Ajuste Fiscal que foi de R\$ 17.4 bilhões, conforme **Quadro III**.

8. Importa mencionar que a receita de impostos contribuiu, em 2021, com 55,2% das receitas primárias, bem superior à participação das transferências correntes da União ao Estado, que alcançaram 36,3%, registrando um ingresso de recursos no Tesouro Estadual de R\$ 11.9 bilhões, como consequência direta das ações fazendárias de fiscalização e arrecadação, principalmente do ICMS que entre os exercícios de 2020 e 2021 apresentou crescimento de 22,5%.

QUADRO III
ESTADO DO PARÁ – RECEITAS PRIMÁRIAS 2021

R\$ Milhões

Discriminação	2020	2021		Var. 21/20	% Realizado / Meta
		Realizado	Meta		
1. Rec. de Impostos	15.087	18.082	17.407	19,85	3,88
2. Rec. de Contribuições	1.030	1.152	1.169	11,80	-1,49
3. Outras Rec. Patrimoniais	191	140	113	-27,07	23,54
4. Transferências Correntes	11.119	11.885	10.915	6,88	8,88
5. Demais Rec. Correntes	1.114	1.137	1.132	2,14	0,56
6. Rec. Correntes Primárias (1 a 5)	28.542	32.396	30.736	14,55	6,38
7. Rec. Capital Primárias	327	352	345	7,65	2,03
8. Receitas Primárias (6 + 7)	28.869	32.748	31.081	13,43	5,36

9. A racionalidade na condução da gestão pública estadual em 2021 é evidenciada no montante das despesas primárias neste exercício. Como demonstrado no **Quadro IV**, em 2021, essas despesas registraram um montante de execução de R\$ 32.2 bilhões, contra R\$ 27.9 bilhões de 2020 e R\$ 30.8 bilhões da meta acordada no Programa de Ajuste. A diferença de apenas 4,6% em relação à meta do Programa evidencia os esforços do Governo do Estado, onde, mesmo ainda, diante de um quadro adverso resultante dos efeitos da pandemia, que exigiu maior dispêndio corrente governamental, a boa gestão dos gastos públicos fez com que não ocorresse maior distanciamento das metas acordadas e, assim, fosse possível manter o equilíbrio fiscal do Tesouro Estadual.

10. Segundo o mesmo Quadro, o principal item de despesas que contribuiu para esse crescimento foram os investimentos, 35,7% maior em 2021 comparado ao exercício anterior, de vital importância dentro das políticas públicas, não só para criar condições de mobilidade, infra-estrutura e logística necessárias para o desenvolvimento econômico do Estado, retomando a criação de novos postos de trabalho e auxiliando o crescimento da renda interna.

11. Outro item de gastos que apresentou crescimento: “Transferências Constitucionais”, que no exercício de 2021 em relação a 2020, registrou um crescimento de 22,7%, totalizando R\$ 4.8 bilhões, em 2021, contra R\$ 3.9 bilhões executados no ano anterior. Tal crescimento foi influenciado pelo aumento da receita de impostos do Estado, como demonstrado no item 7.

QUADRO IV
ESTADO DO PARÁ – DESPESAS PRIMÁRIAS 2021

R\$ Milhões

Discriminação	2020	2021		Var. % 21/20	Realizado / Meta
		Realizado	Meta		
1. Pessoal e Enc. Sociais	13.440	14.480	14.356	7,74	0,86
2. Outras Despesas Correntes	11.867	14.429	13.885	21,59	3,92
Transferências Constitucionais	3.894	4.776	4.625	22,66	3,28
Outras Desp. Correntes	7.973	9.653	9.261	21,07	4,23
3. Desp. Correntes Primárias (1 + 2)	25.307	28.909	28.242	14,23	2,36
4. Investimentos	2.257	3.063	2.274	35,71	34,67
5. Inversões	301	277	305	-7,87	-9,08
6. Desp. Capital Primárias (4+5)	2.558	3.340	2.579	30,57	29,51
8. Despesas Primárias (3+6)	27.864	32.249	30.821	15,74	4,63

12. Devido a sua expressiva magnitude nas despesas públicas, os gastos com pessoal devem ter uma gestão mais intensa para que o seu crescimento não seja excessivo, e superior ao comportamento das receitas públicas, em especial à Receita Corrente Líquida que é o denominador desse indicador fiscal. Assim, em 2021, o Tesouro Estadual, direcionou para essa

natureza de gastos, R\$ 14.5 bilhões, apresentando um acréscimo de 7,9% em relação ao ano anterior, quando essas despesas somaram R\$ 13.4 bilhões.

13. As informações constantes no **Quadro V** mostram que em 2021 o nível de comprometimento dos gastos com pessoal foi de 54,4%, portanto, inferior ao registrado no ano anterior, quando essa relação apresentou 56,6% e o principal componente para o decréscimo desse comprometimento foi o crescimento da Receita Corrente Líquida que, seguindo a metodologia do Programa, alcançou em 2021, R\$ 26.6 bilhões, 12,3% superior ao registrado no exercício de 2020, quando essas receitas foram de R\$ 23.7 bilhões.

14. Essa queda no nível de comprometimento da RCL também é observada quando se analisam os números e as informações do **Quadro V**, mais especificamente às relativas ao Poder Executivo que, comparando o exercício de 2021 ao ano anterior, embora tenha apresentado um acréscimo de 10,9%, comprometeu apenas 47,3% da RCL, enquanto em 2020 foi de 47,9%, mostrando assim, estabilidades dos gastos do Poder Executivo com seu quadro funcional.

QUADRO V
ESTADO DO PARÁ – DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL – 2021

R\$ Milhões

Despesas de Pessoal	2020		2021		Var. %
	TOTAL	%	TOTAL	%	
1. Poder Executivo	11.357	47,89	12.592	47,30	10,88
2. Poder Legislativo	692	2,92	633	2,38	-8,52
3. Poder Judiciário	971	4,10	864	3,24	-11,09
4. Ministério Público	396	1,67	391	1,49	-1,48
Despesa Líquida Total (1+2+3+4)	13.416	56,58	14.480	54,39	7,92
Receita Corrente Líquida Ajustada	23.713		26.624		12,27

15. Um dos pontos fundamentais do Programa de Ajuste Fiscal é a exigência de implementação por parte do Estado, de ações fazendárias que permitam o crescimento não só das receitas oriundas dos tributos estaduais como das demais receitas próprias. Assim, em 2021, o Tesouro Estadual alcançou o montante de recursos próprios de R\$ 20.2 bilhões, já excluídos os valores de receita da previdência social, superior 2,7% ao acordado como Meta no Programa que era de R\$ 19.7 bilhões, conforme demonstrado no **Quadro VI**.

16. É importante mencionar que a reabertura da economia no período pós pandemia, em que pese persistirem efeitos negativos, permitiu a retomada do crescimento da economia paraense. Assim, ingressaram, em 2021, nos cofres públicos estaduais R\$ 20.7 bilhões de receitas de impostos, com um desempenho positivo de 20,2% em relação ao exercício anterior, quando essas receitas alcançaram R\$ 17.2 bilhões, com uma variação superior de 3,8% ao acordado como Meta no Programa que era de R\$ 19.9 bilhões conforme demonstrado no **Quadro VI**.

17. O grande destaque foi a arrecadação de ICMS, principal imposto estadual, participando em torno de 47,1% do total das receitas correntes que, em 2021 alcançou R\$ 16.9 bilhões, 22,5%

superior ao registrado em 2020, quando essa arrecadação foi de R\$ 13.8 bilhões, sendo o seu ingresso nessa magnitude, fundamental para manutenção do equilíbrio das contas públicas estaduais.

QUADRO VI
ESTADO DO PARÁ – RECEITA DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA – 2021

Discriminação	2020	2021		Var. % 20/21	Realizado / Meta
		Realizado	Meta		
1. Receitas Correntes	32.184	35.988	35.259	11,82	2,07
1.1 Receitas de Impostos	17.237	20.712	19.951	20,16	3,81
ICMS	13.834	16.943	16.377	22,48	3,46
IR (2)	1.453	1.558	1.506	7,19	3,41
Outros	1.950	2.212	2.068	13,39	6,95
1.2 Contribuições	1.030	1.152	1.169	11,80	-1,50
1.4. Receitas Patrimoniais	191	140	113	-27,07	23,54
1.9. Outras Receitas Correntes	1.114	1.138	1.132	2,14	0,56
2. Deduções	1.009	1.339	1.147	32,75	-50,00
Contribuição do Servidor - Previdência	1.004	1.338	1.142	33,21	17,12
Compensação Financeiras - Previdência	5	2	5	- 64,98	-67,47
3. Receita Própria (1-2)	17.111	20.245	19.712	18,31	2,70

18. Também com o objetivo de evidenciar a saúde financeira dos Estados, o Programa de Ajuste Fiscal tem, dentre suas metas, a Disponibilidade de Caixa, com o intuito claro de demonstrar que o volume de recursos não vinculados do Poder Executivo, no Tesouro Estadual, é suficiente para honrar as obrigações financeiras já contraídas e as evidenciadas em Restos a Pagar.

19. Assim, no encerramento do exercício de 2021, o Tesouro Estadual possuía como demonstrado no **Quadro VII**, R\$ 2.2 bilhões e, excluindo os valores de Restos a Pagar processados e não processados, alcançou-se uma Disponibilidade de Caixa Líquida positiva de R\$ 1.8 bilhão, demonstrando, assim, que o Estado do Pará foi capaz de gerar recursos para cumprir suas obrigações financeiras.

QUADRO VII
ESTADO DO PARÁ – DISPONIBILIDADE DE CAIXA - 2021

R\$ Milhões

Discriminação	2021
1. Disponibilidade de Caixa Bruta	2.198
2. Restos a Pagar	345
3. Demais Obrigações Financeiras	43
4. Disponibilidade de Caixa Líquida = 1 - (2+3)	1.810

Obs: Recursos não vinculados do Poder Executivo

20. Diante da descrição sucinta do comportamento dos Indicadores Fiscais do Estado do Pará, obedecendo às orientações constantes no Termo de Entendimento Técnico, as metas fiscais do exercício de 2021 registraram os seguintes resultados:

QUADRO VIII
ESTADO DO PARÁ – INDICADORES FISCAIS - 2021

R\$ Milhões

Discriminação	Meta	Realizado	Resultado
1. Dívida Consolidada (DC) / Receita Corrente Líquida - RCL%	23,69	21,53	Sujeito à Avaliação
2. Resultado Primário - R\$ milhões	259	498	Sujeito à Avaliação
3. Despesa com Pessoal / Receita Corrente Líquida - RCL %	57	54,39	Sujeito à Avaliação
4. Receitas de Arrecadação Própria - R\$ milhões	19.712	20.245	Sujeito à Avaliação
5. Disponibilidade de Caixa - R\$ milhões	≥ obrigações	1.810	

Nota : Metas sujeitas à avaliação da STN.

SEÇÃO III - OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS

O Programa, parte integrante do contrato de renegociação da dívida do Estado com a União, tem por objetivo viabilizar a sustentabilidade fiscal e financeira do Estado em bases permanentes. Os esforços de ajuste fiscal e financeiro desenvolvidos pelo Estado são movidos também pelo objetivo de assegurar a prestação de serviços públicos em atendimento às demandas da população, ao mesmo tempo em que contribuem para a manutenção do equilíbrio macroeconômico do país. Nesse sentido, o Estado dará sequência ao Programa iniciado em 1998 por meio do cumprimento das metas ou compromissos definidos na seção IV deste documento.

O cumprimento das metas ou compromissos do Programa também visa manter a classificação da capacidade de pagamento do Estado, tornando elegíveis as operações de crédito de seu interesse à concessão de garantias da União.

SEÇÃO IV - METAS E COMPROMISSOS

As descrições das metas e aspectos específicos da metodologia de apuração e avaliação estão detalhadas no Manual de Análise da Situação Fiscal publicado pela STN.

Seguem nesta seção do Programa as metas para o Estado do Pará, nos termos da Portaria STN nº 1.487, de 12 de julho de 2022.

META 1 - RELAÇÃO DÍVIDA CONSOLIDADA (DC) / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)

RELAÇÃO DC/RCL

2022	2023	2024
17,97	19,53	16,91

A meta 1 do Programa, é não ultrapassar em 2022 a relação DC/RCL acima especificada.

A relação considera o estoque das dívidas suportadas pelo Estado e os efeitos financeiros das operações de crédito em execução. A projeção acima considera ainda o espaço fiscal previsto no TET.

META 2 - RESULTADO PRIMÁRIO

RESULTADO PRIMÁRIO EM R\$ MILHÕES

2022	2023	2024
12	49	123

A meta 2 do Programa é superar o resultado primário previsto para o exercício de 2022, conforme acima especificado.

META 3 - DESPESA COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)

A meta 3 do Programa consiste em não ultrapassar em 2022 o limite de 57% para a relação Despesa com Pessoal/Receita Corrente Líquida.

META 4 - RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA

RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA EM R\$ MILHÕES

2022	2023	2024
22.926	23.940	25.224

A meta 4 do Programa é superar em 2022 o montante de receitas de arrecadação própria indicado acima.

META 5 - GESTÃO PÚBLICA

A meta 5 do Programa é alcançar em 2022 os seguintes compromissos:

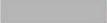
- a) Divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
- b) O Estado deverá rever as classificações orçamentárias e fiscais de suas empresas estatais em dependentes e não dependentes de forma a convergir para as regras previstas na Constituição, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Resolução do Senado nº 43, de 2001, com vistas a garantir que todas as estatais dependentes estejam incluídas no orçamento fiscal e da seguridade social do exercício de 2024.

META 6 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA

A meta 6 do Programa consiste em alcançar em 2022 disponibilidade de caixa bruta de recursos não-vinculados do poder executivo maior ou igual às obrigações financeiras não-vinculadas.

Este é o Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal que o Governador do Estado do Pará subscreve em cumprimento ao § 3º do art. 1º da Lei nº 9.496/97 e suas alterações. O comprometimento com as metas ou compromissos considerados neste Programa não desobriga o Estado de cumprir a legislação e as regulamentações existentes.

Belém - PA, de de 2022.

HELDER
ZAMLUTH
BARBALHO: 


Assinado de forma digital
por HELDER ZAMLUTH
BARBALHO:
Dados: 2022.10.28
08:43:35 -03'00'

HELDER BARBALHO

Governador do Estado do Pará

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL/ PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E TRANSFERÊNCIA FISCAL			
Anexo I - Demonstrativo da Dívida Consolidada (II RGF)			
2022 a 2024: projetado			
Saldo em 31/12 de cada exercício			
PARÁ			R\$1
	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.709.576.844,44	6.514.499.171,16	5.872.158.840,12
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	5.709.576.844,44	6.514.499.171,16	5.872.158.840,12
Empréstimos	4.457.990.000,00	5.284.245.903,50	4.670.403.155,00
Internos	2.585.000.000,00	2.740.814.814,00	2.107.370.948,00
Externos	1.872.990.000,00	2.543.431.089,50	2.563.032.207,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	1.075.313.212,00	1.084.257.100,00	1.078.963.327,00
Financiamentos	-	-	-
Internos			
Externos			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	176.273.632,44	145.996.167,66	122.792.358,12
De Tributos	88.870.404,06	67.623.384,85	50.178.793,20
De Contribuições Previdenciárias	87.293.934,29	78.299.920,81	72.577.133,92
De Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS	109.294,09	72.862,00	36.431,00
Com Instituição Não Financeira			
Demais Dívidas Contratuais			
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos			
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)	5.015.033.536,18	5.214.850.890,19	5.369.664.155,03
Disponibilidade de Caixa	5.015.033.536	5.214.850.890	5.369.664.155
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.799.020.979,88	6.030.981.819,08	6.211.911.273,65
(-) Restos a Pagar Processados	783.987.443,70	816.130.928,89	842.247.118,62
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	694.543.308	1.299.648.281	502.494.685
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.776.042.146	33.363.530.540	34.739.473.713
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas I	11.007.606	11.458.918	11.825.603
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIM	31.765.034.540	33.352.071.622	34.727.648.110
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (VII) = (I/VI)	17,97	19,53	16,91
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	2,19	3,90	1,45

**PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL/
PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E TRANSFERÊNCIA FISCAL**

**Anexo II - Resultado Primário
PARÁ**

R\$ Milhões

	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	38.986	40.627	42.371
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.576	21.642	22.776
ICMS	16.001	15.810	16.731
IPVA	822	871	922
ITCD	42	44	45
IPTU	0	0	0
ISS	0	0	0
ITBI	0	0	0
IRRF	2.146	2.233	2.305
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.565	2.683	2.772
Contribuições	1.338	1.393	1.437
Receita Patrimonial	1.217	1.267	1.307
Aplicações Financeiras (II)	1.120	1.166	1.203
Outras Receitas Patrimoniais	97	101	105
Transferências Correntes	14.231	14.636	15.106
Cota-Parte do FPE	7.509	7.828	8.080
Cota Parte FPM	0	0	0
Cota Parte ICMS	0	0	0
Cota Parte IPVA	0	0	0
Cota Parte ITR	0	0	0
Cota Parte do IPI - Municípios	0	0	0
Cota-Parte do IPI-Exp.	550	572	591
Royalties e Participações Especiais	60	63	65
FUNDEB	3.619	3.578	3.692
Outras Transferências Correntes	2.493	2.595	2.678
Demais Receitas Correntes	1.624	1.690	1.744
Outras Receitas Financeiras (III)	0	0	0
Receitas Correntes Restantes	1.624	1.690	1.744
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	37.866	39.462	41.168
RECEITAS DE CAPITAL (V)	913	908	1.975
Operações de Crédito (VI)	868	862	1.928
Amortização de Empréstimos (VII)	19	20	21
Alienação de Bens	17	18	19
Alienação de Investimentos Temporários e Permanentes (VIII)	0	0	0
Outras Alienações de Bens	17	18	19
Transferências de Capital	8	8	8
Convênios	8	8	8
Outras Transferências de Capital	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
Outras Receitas de Capital Não Primárias (a)	0	0	0
Outras Receitas de Capital Primárias	0	0	0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (IX) = (V - VI - VII - VIII - a)	25	26	27
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (X) = (IV + IX)	37.891	39.488	41.195
RECEITA TOTAL (XI) = (I + V)	39.899	41.535	44.347
DESPESAS CORRENTES (XII)	33.389	34.422	35.854
Pessoal e Encargos Sociais	17.378	18.104	18.683
Ativo	12.254	12.770	13.178
Inativos e Pensionistas	5.124	5.334	5.505
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	268	279	288
Outras Despesas Correntes	15.742	16.040	16.883
Transferências Constitucionais e Legais	5.331	5.255	5.557
Demais Despesas Correntes	10.412	10.785	11.326
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	33.121	34.143	35.566
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	5.206	5.761	5.986
Investimentos	4.602	5.132	5.337
Inversões Financeiras	183	191	197
Concessão de Empréstimos (XVI)	26	27	28
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	0	0	0
Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	157	164	169
Amortização da Dívida (XIX)	421	438	452
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XX) = (XV - XVI - XVII - XVIII - XIX)	4.759	5.295	5.506
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXI)	0	0	0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXII) = (XIV + XX + XXI)	37.880	39.438	41.072
DESPESA TOTAL (XXIII) = (XII + XV + XXI)	38.595	40.183	41.840
RESULTADO PRIMÁRIO (XXIV) = (X - XXII)	12	49	123
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	268	279	288
Amortização da Dívida (XIX)	421	438	452
Concessão de Empréstimos (XVI)	26	27	28
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	0	0	0
Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	0	0	0
NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO BRUTA (XXV) = (XXIV - XIII - XIX - XVI - XVII - XVIII)	-704	-695	-645
Aplicações Financeiras (II)	1.120	1.166	1.203
Outras Receitas Financeiras (III)	0	0	0
Amortização de Empréstimos (VII)	19	20	21
NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO LÍQUIDA (XXVI) = (XXV + II + III + VII)	436	491	579
Operações de Crédito (VI)	868	862	1.928
Alienação de Investimentos Temporários e Permanentes (VIII)	0	0	0
FONTES DE FINANCIAMENTO (XXVII) = (VI + VIII)	868	862	1.928
Outros fluxos de caixa (XXVIII)	0	0	0
FLUXO DE CAIXA (XXIX) = (XXVII + XXVI + XXVIII)	1.304	1.352	2.506
Juros e encargos ativos (XXX)	0	0	0
Juros e encargos passivos apropriados por competência (XXXI)	0	0	0
RESULTADO NOMINAL (XXXII) = (XXIV + XXX - XXXI)	12	49	123

Receitas=(Receitas Brutas Realizadas - FUNDEB - Outras Deduções da Receita)

26/10/2022 15:48

Despesas=(Despesas Pagas + Restos a Pagar Não Processados Pagos + Restos a Pagar Processados Pagos)

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL / PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E TRANSFERÊNCIA FISCAL			
Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal			
2022 a 2024: projetado (Saldo em 31/12 de cada exercício)			
PARÁ			R\$ Milhões
Recursos Vinculados	2022	2023	2024
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	19.794	20.605	21.265
Pessoal Ativo	14.663	15.264	15.753
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	12.099	12.595	12.998
Obrigações Patronais	2.564	2.669	2.755
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.131	5.341	5.512
Aposentadorias, Reservas e Reformas	4.171	4.342	4.481
Pensões	960	1.000	1.032
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.143	3.271	3.376
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	36	37	38
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	435	452	467
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	131	137	141
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.541	2.645	2.730
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	16.651	17.334	17.889
Apuração do Cumprimento do Limite Legal	2022	2023	2024
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.776	33.364	34.739
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	11	11	12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (§ 16, art. 166 da CF) (VI)	86	90	93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) :	31.679	33.262	34.635
RELAÇÃO DESPESAS COM PESSOAL / RCL AJUSTADA (VIII) = (III) / (VII)	52,56	52,11	51,65

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL / PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E TRANSFERÊNCIA FISCAL

Anexo IV - Demonstrativo das Receitas de Arrecadação Própria

2022 a 2024: projetado

PARÁ

	2022	2023	2024
	R\$ Milhões		
RECEITAS CORRENTES (I)	43.886	45.569	47.545
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.502	24.539	25.842
ICMS	18.824	18.600	19.684
IPVA	913	968	1.025
ITCD	53	55	57
IPTU	0	0	0
ISS	0	0	0
ITBI	0	0	0
IRRF (II)	2.146	2.233	2.305
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.565	2.683	2.772
Contribuições	1.338	1.393	1.437
Receita Patrimonial	1.217	1.267	1.307
Aplicações Financeiras (III)	1.120	1.166	1.203
Demais Receitas Patrimoniais	97	101	105
Receita Agropecuária	0	0	0
Receita Industrial	10	11	11
Receita de Serviços	1.138	1.184	1.222
Transferências Correntes (IV)	16.206	16.680	17.214
Cota-Parte do FPE	9.386	9.771	10.084
Cota-Parte do FPM	0	0	0
Cota-Parte do ICMS	0	0	0
Cota-Parte do IPVA	0	0	0
Cota-Parte do ITR	0	0	0
Cota Parte do IPI - Municípios	0	0	0
Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir)	0	0	0
Transferências da LC 61/1989 (IPI Exportação)	647	673	695
Transferências do FUNDEB	3.619	3.578	3.692
Outras Transferências Correntes	2.553	2.658	2.743
Outras Receitas Correntes	476	495	511
DEDUÇÕES (V)	12.110	12.206	12.806
Transferências Constitucionais e Legais	5.331	5.308	5.613
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência (VI)	1.295	1.348	1.391
Compensação Financ. entre Regimes Previdência (VII)	194	202	209
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	390	406	419
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	4.900	4.942	5.174
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (VIII) = (I - V)	31.776	33.364	34.739
RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA (IX) = (I) - (II) - (III) - (IV) - (VI) - (VII)	22.926	23.940	25.224

Receitas=(Receitas Brutas Realizadas - Outras Deduções da Receita

26/10/2022 15:48

Transferências Constitucionais e Legais(Empenhadas)

Na Linha de Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência também estão inclusas as Contrib. dos Militares para o Custeio das Pensões.

TERMO DE ENTENDIMENTO TÉCNICO ENTRE O ESTADO DO PARÁ E A SECRETARIA DO TESOUREO NACIONAL

O Estado do Pará (Estado) e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) da Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento do Ministério da Economia acordam os critérios, as definições e as metodologias de apuração, projeção e avaliação apresentadas a seguir, os quais serão aplicados no Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (Programa) do Estado para o exercício de 2022.

HELDER
Z AHLUTH
BARBALHO: 

Assinado de forma digital por HELDER Z AHLUTH BARBALHO:
Dados: 2022.10.28 08:42:51 -03'00'

HELDER BARBALHO

Governador do Estado do Pará

PAULO FONTOURA
VALLE: 
Assinado de forma digital por PAULO FONTOURA VALLE:
Dados: 2022.12.02 12:23:15 -03'00'

PAULO FONTOURA VALLE

Secretário do Tesouro Nacional

SEÇÃO I – CRITÉRIOS GERAIS

ANÁLISE FISCAL E AVALIAÇÃO DAS METAS OU COMPROMISSOS

O Programa de que trata este documento será objeto da análise fiscal de que trata o Capítulo V da Portaria nº 1.487, de 12 de julho de 2022, para fins de apuração das metas e compromissos.

Nos termos do Decreto nº 10.819/2021, a conclusão da análise fiscal será comunicada, por meio eletrônico, ao ente federativo interessado. Contado do recebimento dessa comunicação, o ente federativo pode interpor recurso no prazo de dez dias.

O recurso será decidido:

I - pela autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de dez dias, contado da data do protocolo, o encaminhará à autoridade superior para decisão no prazo de até cinco dias, contado da data do recebimento, observado o limite máximo de três instâncias administrativas; e

II - definitivamente pelo Secretário do Tesouro Nacional da Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento do Ministério da Economia.

Após a fase recursal, os processos de análise fiscal serão definitivamente concluídos e os resultados obtidos divulgados em meio eletrônico de acesso público.

As conclusões definitivas dos processos de análise fiscal subsidiarão os processos administrativos de avaliação quanto ao cumprimento das metas e dos compromissos do Programa. Dessa avaliação, caberá apenas pedido de revisão, mediante a apresentação de justificativa fundamentada no prazo de dez dias ao Ministro de Estado da Economia, no caso de descumprimento das metas e dos compromissos do Programa. O prazo para apresentação do pleito de revisão é contado a partir da publicação dos resultados da avaliação do Programa no Diário Oficial da União.

O pedido de revisão será considerado indeferido após 60 dias caso não haja manifestação por parte do Ministro de Estado da Economia.

No âmbito do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, devem ser observadas as seguintes condições estabelecidas no parágrafo único do art. 26 da Medida Provisória nº 2.192-70, de 2001:

- o descumprimento das metas e compromissos fiscais, definidos nos Programas de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, implicará a imputação, sem prejuízo das demais cominações pactuadas nos contratos de refinanciamento, a título de amortização extraordinária exigida juntamente com a prestação devida, de valor correspondente a vinte centésimos por cento de um doze avos da Receita Corrente Líquida – RCL, nos termos definidos no art. 2º da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, correspondente ao exercício imediatamente anterior ao de referência, por meta não cumprida, conforme o Contrato nº 010/98-STN/COAFI de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas (Contrato), de 30 de março de 1998, e suas alterações e da Resolução do Senado Federal nº 112/98;
- a penalidade prevista no item acima será cobrada pelo período de seis meses, contados a partir da notificação, pela União, do descumprimento, conforme art. 26 da MP nº 2192-70/2001, e sem prejuízo das demais cominações pactuadas nos contratos de refinanciamento. Caso ocorra o pagamento de amortizações extraordinárias anteriormente ao deferimento ministerial do pedido de revisão da avaliação, os valores pagos serão descontados das próximas parcelas devidas pelo ente pleiteante, conforme parágrafo único do art. 5º da Portaria MF nº 265, de 28 de maio de 2018; e
- no caso de cumprimento integral das metas 1 e 2, não se aplica a penalidade prevista no item acima e o Estado será considerado adimplente para todos os demais efeitos.

REVISÃO DAS METAS OU COMPROMISSOS

Durante a vigência do Contrato nº 010/98-STN/COAFI, o Programa será revisto a cada exercício devendo o Estado manter interlocução com a STN por meio de remessa tempestiva de dados, informações e documentos discriminados na Seção III.

O Programa será composto por metas e compromissos para o exercício de referência e estimativas para os dois exercícios financeiros subsequentes. A apresentação da proposta de metas ou de compromissos pelo ente federativo se dará na forma e no prazo definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.

O Estado deve enviar, até o dia 31 de agosto do próximo ano, a versão preliminar do Programa e, até o dia 31 de outubro, a versão definitiva.

O Programa resultante deverá expressar a continuidade do processo de reestruturação e de ajuste fiscal do Estado. O Estado entende que a não revisão do Programa equivale ao descumprimento das seis metas, implicando penalidade nos termos da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, com redação dada pela Lei nº 10.661, de 22 de abril de 2003.

PROJEÇÃO

Os montantes projetados de receitas, de despesas, de dívida consolidada e de disponibilidade de caixa líquida de recursos não vinculados são resultantes de estimativas de responsabilidade do Estado.

COMUNICAÇÃO

Para os fins previstos no Decreto nº 10.819/2021, o Estado considerar-se-á ciente dos atos praticados no âmbito do processo administrativo nas comunicações efetuados pela Secretaria do Tesouro Nacional realizadas por meio do endereço de correio eletrônico paf@tesouro.gov.br.

DADOS, INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS PELO ESTADO

O Estado se compromete a encaminhar as informações e documentos de acordo com o modelo e formato estabelecidos pela STN, divulgado no Tesouro Transparente, conforme periodicidade estabelecida na Seção III – Programa de Trabalho.

Além do estabelecido no Programa de Trabalho, a COREM poderá solicitar outras informações ou documentos que se fizerem necessários para avaliação do cumprimento de metas.

O Estado autoriza a STN a divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

VERIFICAÇÃO QUANTO AO ADIMPLENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DE NATUREZA ACESSÓRIA DE QUE TRATA O INCISO VI DO ART. 21 DA RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL Nº 43/01

Os prazos de entrega dos documentos, para fins de comprovação quanto ao adimplemento em relação ao PAF são os estabelecidos neste Programa, conforme Portaria nº 1.487, de 12 de julho de 2022. Quando não especificado, o prazo será o 25º dia do segundo mês subsequente. No caso de os prazos estabelecidos não coincidirem com dia útil, o envio da documentação deve ser antecipado.

Para todos os efeitos, o não cumprimento da entrega dos documentos previstos no Programa de Trabalho, o não cumprimento das metas 1 e 2 nos termos definidos na subseção “Análise Fiscal e Avaliação das Metas ou Compromissos”, bem como a não revisão do Programa nos termos da subseção “Revisão das Metas ou Compromissos” implicará em inadimplência na consulta disponibilizada no endereço eletrônico https://sahem.tesouro.gov.br/sahem/public/verificacao_adimplencia.jsf.

SEÇÃO II – APURAÇÃO DO ESPAÇO FISCAL A CONTRATAR

As definições e regras de cálculo do Espaço Fiscal são regidas pela Portaria STN nº 1.487, de 12 de julho de 2022.

Esta revisão do Programa estabelece como Espaço Fiscal a contratar o montante de R\$ 4.037,74 milhões, sendo R\$ 0,00 referente ao saldo remanescente, válido a partir desta revisão do PAF, e R\$ 4.037.742.897,82 referente ao acréscimo, válido de janeiro a dezembro de 2023.

A existência de Espaço Fiscal não significa anuência prévia da STN ao pleito de contratação de operação de crédito ou de concessão de garantias da União.

SEÇÃO III – PROGRAMA DE TRABALHO

O Programa de Trabalho de 2022 pretende subsidiar a avaliação do cumprimento de metas do exercício de 2022 e a revisão dos Programas de Reestruturação e de Ajuste Fiscal dos Estados de 2023.

O Estado é responsável pela celeridade e tempestividade no atendimento das solicitações e de eventuais esclarecimentos adicionais.

Os documentos abaixo discriminados, cujo exercício de referência é 2022, devem ser enviados, à STN, por meio e formato definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional até os prazos de entrega e formatos especificados na tabela a seguir:

DISCRIMINAÇÃO*	PRAZO DE ENTREGA - 2023
Balancete de execução orçamentária consolidado da administração direta, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes	28 de fevereiro
Quadro da Dívida Consolidada	31 de março
Nota Técnica da Previdência	
Balancete de execução orçamentária acumulado até dezembro dos Fundos Financeiro e Previdenciário e do Órgão Gestor	
RGF Consolidado	
Questionário de Caixa e de Obrigações Financeiras	
Quadro da despesa com pessoal consolidada por poder/órgão	
Quadro do RPPS: apuração financeira do fundo financeiro civil e militar	
Quadro do RPPS: apuração financeira do fundo previdenciário civil e militar	
Nota de Conciliação da Despesa, correspondente a informações sobre: (i) Despesa com pessoal sem empenho; (ii) Pensões especiais; (iii) Parcelamento de despesas tipicamente primárias, tais como fornecedores, pessoal ou contribuições previdenciárias; e (iv) Cobertura do déficit financeiro do RPPS	
Quadro de arrecadação de depósitos judiciais e/ou administrativos	
Demonstrativo dos valores repassados aos Poderes	

Demonstrativo de vinculações de receitas do Estado, inclusive, às relativas aos Fundos	
Quadro informativo com as alíquotas de ICMS	
Quadro de fluxo de pagamento de parcelamentos e precatórios	
Balanço Geral do Estado do exercício avaliado	30 de abril
Demonstrativo de Renúncias de Receitas (Por temporalidade, por modalidade e por setor)	
Relatório sobre o cumprimento da Meta 5 – Gestão Pública	31 de maio
Quadro das Empresas Estatais	
Parecer ou relatório prévio do Tribunal de Contas ou declaração de não conhecimento	
Parecer ou relatório do órgão de controle interno ou declaração de não conhecimento	

O Manual de Análise Fiscal contemplará, quando for o caso, as informações necessárias para o correto envio dos documentos listados nesta Seção.